



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 132/19.

Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAVORÁVEL.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Leandro Ribeiro que institui o Programa "Adote um Ponto de Ônibus" e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se pela constitucionalidade da proposta. Distribuída na Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente, o Vereador Lélio Alvarenga foi escolhido como Relator para elaboração de parecer.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem pontuou o Vereador autor em sua justificativa, "o referido Programa tem por objetivo a implantação, conservação e recuperação de abrigos nos pontos de ônibus instalados no Município de Anápolis, entendendo como abrigo as instalações de estrutura metálica ou alvenárias, com bancos, coletor de lixo, espaço para pessoas com deficiência que utilizam cadeiras de rodas ou portam qualquer tipo de outra deficiência, espaço para instalação de placas informativas de horários e itinerários e cobertura de padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação em conjunto com a Companhia Municipal de Trânsito e Transporte, destinados a promover a segurança e conforto dos usuários".

3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal e a proposição é oportuna e conveniente, o Relator que abaixo subscreve, titular desta Comissão, vota **FAVORAVELMENTE** à proposta de Lei Ordinária aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 15 de agosto de 2019.

Lélio Alvarenga
PSC

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

[Handwritten signatures and text]
Encaminha-se à comissão da
Agricultura, Indústria, Comércio
e Desenvolvimento Social e Turismo
em 15/08/19
Presidente